DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÂO Nº: 2049

Câmara Municipal de Currais Novos
Presidência

Portaria nº 155, de 12 de dezembro de 2024

Autoriza o regime de teletrabalho aos servidores públicos da Câmara Municipal de Currais Novos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo *caput* e inciso XIII do art. 10º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o regime de teletrabalho aos servidores públicos da Câmara Municipal de Currais Novos, no período de 16 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Aos servidores que desempenhem atividades que não possam ser remotamente realizadas deverá ser atribuída atividade diversa, compatível com o respectivo cargo, se possível.

Parágrafo único - Alternativamente, a critério da chefia imediata, poderá ser elaborada escala de trabalho para servidores que não possam realizar suas atividades remotamente.

Art. 3º - O regime de teletrabalho implica na integral disponibilidade do servidor público, mediante recursos de tecnologia de comunicação e/ou informação, durante a jornada de trabalho.

Art. 4º - Durante o período de cumprimento de jornada em regime de teletrabalho, os servidores públicos não poderão se ausentar o Estado do Rio Grande do Norte sem prévia autorização da Mesa Diretora.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 12 de dezembro de 2024.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412–1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 74360401